

ATA DA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA DE BERTIOGA – 2012

Data: 25/09/2012

Local: Sala de reuniões da Secretaria de Educação (Paço Municipal)

Início: 09h47 *Término:* 11:16hs

A reunião foi presidida pelo Vice presidente André Rogerio de Santana, posto que o Secretário Interino de Meio Ambiente, Sr. José Marcelo Ferreira Marques informou aos membros de um compromisso agendado. Ausentes representantes do IBAMA, AEAAB e Fundação 10 de Agosto, esta última apresentou justificativa Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior pelo fato da mesma ter sido encaminhada por email aos conselheiros que não apresentaram nenhuma observação, sendo aprovada por unanimidade.

PAUTA:

- 1. Proposta de Resolução CONDEMA nº 08/12:** o Sr. Godoi reapresenta a proposta de Resolução, ratificando as informações em reunião anterior e reforçando as dificuldades da tipificação nas autuações pela fiscalização e guarda ambiental, de multas com valores altos e por consequência uma enorme demanda de defesas e recursos administrativos declarando vícios nos autos de infração em decorrência do enquadramento. Ressaltou que para danos ambientais em lotes urbanos, com metragens idênticas ou aproximadas havia variações nas multas que ocorriam por força da fórmula considerar a metragem quadrada do projeto apresentado. A alteração contempla a exclusão da área de construção como cálculo na multa, levando a efeito a extensão do dano, metragem da área suprimida e a vegetação que lá existia. Utilizou-se como parâmetro a Resolução SMA nº 32/10 para criação de situações, a exemplo impedir regeneração, reforçando que os valores da Resolução CONDEMA, mesmo com a alteração ora sob análise, é mais rígida que a estadual. O conselheiro Paulo Velzi observa que seria importante a chance da recuperação da área e que a multa deveria ser educativa e sugere uma alteração na redação do art. 1º, onde se lê “aplicam-se”, leia-se “aplic a-se”, no singular. O Sr. Godoi apresenta sugestão enviada pelo correio eletrônico do Cons. Carlos Figueiredo que foi acolhida. A conselheira Marisa sugere a alteração no art. 3º, informando que na resolução estadual a compensação é de 3 a 6 vezes a área suprimida irregularmente. Após discussão, tendo em vista a subjetividade da exigência, ficou decidido que seria 3 vezes a área suprimida irregularmente podendo, se fosse preciso, alterar em nova resolução. A proposta foi aprovada por unanimidade.

2. Assuntos Gerais:

- a. Parque Municipal Ilha Rio da Praia:** o munícipe Sr. Roy, como um dos proprietários da área, solicita esclarecimentos ao processo Administrativo 06134/11 (00952/10), em especial da indenização da desapropriação da propriedade pretendida pelo Decreto Municipal 1.636/2011, uma solução definitiva para o caso. Informa que em reunião com a Promotoria de Justiça/GAEMA, em Santos, houve manifestação no sentido de demolição das construções existentes na Ilha Rio da Praia, situação esta que lhe preocupa, tendo em vista o seu entendimento da utilidade destas construções como apoio a futuras instalações ambientais. Ressalta que foi convocado para uma nova reunião no dia 31/10/12 com a Promotoria de Justiça. Sobre o tema, o Sr. Godoi diz que a Prefeitura, por meio de uma Comissão Técnica, avaliou a área e que a Associação (APROAQUA) tomou ciência dos valores apresentados. Posteriormente Associação enviou a Prefeitura uma Notificação ExtraJudicial a respeito da indenização e a Procuradoria do Município respondeu que aguardava posicionamento da mesma em relação aos valores apresentados na Avaliação, com fins de uma desapropriação amigável. Até a presente data não houve manifestação da Associação. O Sr. Godoi informou ainda que desconhece convocação do GAEMA para a Prefeitura participar de reuniões, mas tem conhecimento da instauração de Inquérito Civil pelo referido Grupo e respondido a diversos ofícios sobre o assunto. Todos os conselheiros manifestaram interesse na solução amigável e que o Sr. Roy poderia ser encaminhado ao departamento Jurídico da Prefeitura para melhores esclarecimentos da situação.
- b. Praça Por do Sol:** O conselheiro André solicita uma vistoria no local, devido ao lixo e restos de madeiras espalhadas. O Cons. Bolivar informa que no local existe uma rampa pública de acesso a pequenas embarcações ao Rio Itapanhaú. Recentemente há projeto de reforma desta rampa com anuência da CETESB e aguarda manifestação do SPU. Que a reforma e manutenção será suportada pela Colônia dos Pescadores mediante autorizações legais. O Cons. Nelson informa que a limpeza e manutenção da praça, bem como demais regramentos, é gestão da Secretaria de Serviços Urbanos. O Cons. Bolivar informa que a rampa de acesso será reformada e ampliada para a entrada e saída de barcos e espaço para pequenas reformas dos mesmos. O Cons. Paulo Velzi demonstra preocupação quanto ao vazamento de óleo no local e o Cons. Bolivar informa que intensificaria a fiscalização no local. O Conselho deliberou em convocar a Colônia de Pesca Z23 para a próxima reunião.
- c. Grade do Forte Parque dos Tupiniquins:** o Cons. André sugere que a grade do parque necessita de manutenção. Informa que já foi feito com verba do Fundo do CONDEMA e que o Conselho poderia fazer moção solicitando manutenção. O munícipe Sr. Edson Bichir declarou que as grades deveriam ser trocadas uma vez que entende não caber mais manutenção pelo atual estado de deterioração pela ação da maresia.

- d. **300 metros da preamar:** o Cons. Paulo Velzi destaca que o Conselho tem que se posicionar quanto aos processos, bem como a CETESB. A Cons. Marisa fala que o jurídico da CETESB está indo para Brasília para ouvir o CONAMA. O Cons. Paulo Velzi diz que vários Estados aprovarão junto ao CONAMA a lista de espécies indicadoras de restinga e que o Estado de São Paulo ainda não. O Cons. Nelson sugere um fórum para essa discussão. Ficou decidido que seria feito um estudo para levar esta situação aos conselhos metropolitanos da Baixada Santista.
- e. **Processo nº 08376/12, Projeto de construção de Condomínio Vertical no Pontal do Guaratuba:** parte da área está inserida no Parque Estadual Restinga de Bertioga, o Empreendimento contempla 200 unidades. O Projeto Arquitetônico está aprovado na Prefeitura e está sendo objeto de análise junto ao GRAPROHAB. O Arq. Edson Bichir informou que o referido grupo de análise exige ciência e manifestação do Conselho Comunitário Municipal do Meio Ambiente para prosseguimento do feito. O Conselho deliberou preliminarmente que não tem nada contra o prosseguimento do licenciamento no âmbito Estadual, devendo retornar para aprovação final.

A próxima reunião foi agendada para o dia 30 de outubro de 2012. Nada mais havendo para tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Adriana Pestana Branco (.....), lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e achada conforme, foi assinada por mim, pelo Presidente e demais membros presentes. É parte integrante desta ata a Lista de Presença.

Bertioga, 25 de setembro de 2012.

André Rogério de Santana
Vice Presidente do CONDEMA

Marisa Roitman
SMA – suplente

Paulo Roberto Maria Velzi
Centro de Tradições Nordestinas – titular

Bolivar Barbanti Júnior
PMB – titular

Nelson Antonio Portero Júnior
PMB – titular

Wilson Roberto da Silva
Sociedade Amigos de São Lourenço – titular

Carla Emília de Lima
OSCIP Boracéia Viva – titular

Rafael Magalhães Nunes
IPECAB – titular

Ubirajara Gonçalves de Lima
OSCIP Boracéia Viva – suplente